



Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 05 de Fevereiro de 2026

Ano V - Edição nº0987

Página 2 de 4

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO N° 61/2025

LICITAÇÃO N° 28/2025

INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

Contrato que entre si celebram, de um lado, o CONSÓRCIO REGIONAL

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS como CONTRATANTE e, de outro, como contratada RICARDO JOSE LEAL DA FONSECA LTDA,

De um lado, como CONTRATANTE o CONSÓRCIO REGIONAL

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, pessoa jurídica de direito público inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 07.833.463/0001-83, com sede na Rua Itapicurus, nº 625, Centro, no município e Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu

Secretário Executivo o Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS portador da

Cédula de Identidade RG nº 20.359.566 SSP e do CPF nº 206.589.098-35 e de outro,

como CONTRATADA RICARDO JOSE LEAL DA FONSECA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 61.582.705/0001-59,

com sede na Rua Antônio Pereira Gaspar, nº 235, Parque Universitário, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP

17.607-350, neste ato representado por RICARDO JOSÉ LEAL DA FONSECA,

portador da Cédula de Identidade RG nº 7.657.618 SSP/SP e do CPF nº 285.540.786-91, têm entre si justo e combinado o seguinte:

2. DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. Com fundamento no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir o contrato de nº 61/2025 a partir de 09/02/2026.

2.2. Verificada a conveniência para a CONTRATANTE e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo

amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá dimensão adequada da estimativa financeira e da execução contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas subscritoras, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Tupã, data em sistema.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS À MARGEM

CONTRATO N° 70/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2022 LICITAÇÃO N° 118/2022

4º Termo de Aditamento ao Contrato que entre si celebram, de um lado, o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e de

outro MAX COMMUNICATION TELECOMUNICAÇÕES LTDA, objetivando prorrogar sua vigência, na forma que especifica.

De um lado, o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS,

com sede administrativa na Rua Itapicurus, nº 625, Centro, em Tupã/SP, inscrito no CNPJ

sob nº 07.833.463/0001-83, representado neste ato pelo neste ato representado pelo seu

Secretário Executivo, Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, brasileiro, R.G. nº 20.359.566, CPF nº 206.589.098-35, com endereço à sede deste Consórcio, neste ato

denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAX COMMUNICATION

TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida à Av. Marginal Rita de Aguirre

Monteiro, nº 1.220, Centro, Penápolis/SP, CEP: 16.300-001 inscrita no CNPJ sob o nº

02.915.416/0001-65, neste ato representada por seu sócio-administrador, RENATO

CARDOSO DO PRADO, brasileiro, engenheiro



Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 05 de Fevereiro de 2026

Ano V - Edição nº0987

Página 3 de 4

elétrico, portador do RG nº 42.818.819-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob 305.099.788-51, residente na Av. Itagiba Eduardo de Castilho, nº 615, Bairro Paulista, na cidade de Penápolis/SP, doravante denominada CONTRATADA, autorizada pela ANATEL a explorar o SCM - Serviço de Comunicação Multimídia, com o intuito de prorrogar a avença original subscrevem esta.

01. Do aditamento contratual

01.01. Fica aditado ao contrato, prorrogação contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2026.

01.03. Fica o valor para os 12 (doze) meses de prorrogação estipulado em R\$ 2.732,57, mantida as formas de pagamento previstas no contrato original.

02. Da dotação orçamentária.

02.01. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão suportadas pelo CONTRATANTE até o valor de R\$ 2.732,57, correrão à conta da dotação orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

Órgão— CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 01 - Administração

3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE FÍSICA

3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA

03. Da ratificação e disposições gerais.

03.01. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da avença original e dos aditamentos anteriores que não conflitem com este. E por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a fim de que surtam seus válidos e jurídicos efeitos. Tupã/SP, data em sistema.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS À MARGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -

CRIS

CONTRATADO: MAX COMMUNICATION
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): - 70/2022 - 4º

TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA SEDE ADMINISTRATIVA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

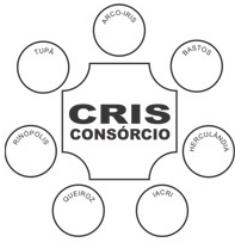
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 05 de Fevereiro de 2026

Ano V - Edição nº0987

Página 4 de 4

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tupã, data em sistema

AUTORIDADE MÁXIMA DO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kleber Lopes Sousa

Cargo: Presidente do Conselho Diretor

CPF: 323.536.998-80

Assinatura eletrônica à margem

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO

CERTAME OU

RATIFICAÇÃO

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

LICITAÇÃO:

Nome: Kleber Lopes Sousa

Cargo: Presidente do Conselho Diretor

CPF: 323.536.998-80

Assinatura eletrônica à margem

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O

AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Martinez Ignatius

Cargo: Secretário Executivo

CPF: 206.589.098-35

Assinatura eletrônica à margem

Pela contratada:

Nome: Renato Cardoso Do Prado

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 305.099.788-51

Assinatura eletrônica à margem

ORDENADOR DE DESPESAS DA

CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Martinez Ignatius

Cargo: Secretário Executivo

CPF: 206.589.098-35

Assinatura eletrônica à margem

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À

DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: Max Communication

Telecomunicações LTDA

CNPJ Nº: 02.915.416/0001-65

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 70/2022 – 4º

TERMO DE ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: data em sistema

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

SERVIÇO DE INTERNET BANDA

LARGA PARA SEDE ADMINISTRATIVA

VALOR (R\$): R\$ 2.732,57

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Tupã, data em sistema.

RESPONSÁVEL:

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS

Secretário Executivo

Assinatura eletrônica à margem